



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 23265

Global
Data de Emissão: 26/02/2015
Processo: 2015-0.029.851-0

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SP-PE
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SP
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76
Telefone: (01) 1695-7524

Identificação do Credor

Credor: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA - ME
Endereço: Rua Monsenhor Aristides Leite Nº 4 - 000 - - Jardim Bebedouro - Guarulhos - SP - 07091040 CNPJ / CPF: 05.326.831/0001-71
Telefone: 000.104.137-1

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 636 -X Conta Corrente - 000.104.137-1

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

RETIRADO NOTA EMPENHO

EM: ____/____/____

Especificação da Despesa

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Item: 99 - Diversos gêneros alimentícios
Histórico: COT. ELET. 08/2015 - AQUISIÇÃO DE AGUA SEM GÁS - GALÃO DE 20 L.

POR: _____

RG: _____

ASS: _____

Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Detalhamento da Ação

Código do DA: 211.02.61.00.001 - Administração da Unidade

Valor: R\$ 6.691,30 Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inscrição

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 145.323,03	Reserva : 13407/2015
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 6.691,30	Contratação : 4045/2015
Valor do Empenho:	R\$ 6.691,30	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 138.631,73	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 312 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	608,30	Jul	608,30	Out	608,30
Fev	608,30	Mai	608,30	Ago	608,30	Nov	608,30
Mar	608,30	Jun	608,30	Set	608,30	Dez	608,30

CLAUDIO DE MELO

Coordenador de Administração e Finanças

Subprefeitura Penha

Pedro Guastaferrro Junior
Subprefeito
SP-PE

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D733054

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO**61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00****NÚMERO DO PROCESSO****2015-0.029.851-0****Nº DO EMPENHO****23265/2015****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****PREFIXO**

ADM-SP

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(01) 1695-7524

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.210,00	UNI	AQUISIÇÃO DE ÁGUA NATURAL SEM GÁS CONDICIONADO EM GARRAFÃO PP 20 LITROS MARCA MONTE SINAY/SERRA DA CANTAREIRA FONTE DA COLINA. DEVIDAMENTE ROTULADOS COM TAMPA PLÁSTICA SOB PRESSÃO DA MARCA DA ÁGUA CONTENDO A VALIDADE DO PRODUTO. GARRAFÃO CONFORME PORTARIA 358 DNPM 22/09/09.	5,5300000	6.691,30
DATA DE EMISSÃO 26/02/2015			R\$	6.691,30	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D733054

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 2015-0.029.851-0	Nº DO EMPENHO 23265/2015
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SP	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (01) 1695-7524	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

COTAÇÃO ELETRÔNICA : 08/2015

VIGENCIA: 23/02/2015 A 31/12/2015

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 10 dias ccorridos contados a partir do dia seguinte da retirada da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Candapuí,492 - Vila Marieta - São Paulo- SP no horário das 8:30 às 16:00h (ALMOXARIFADO) com Sra Cida/Nelson Fone: 3397-5146 ou Supervisão de Administração e Suprimentos com a Sr. Donizett - fone: 3397-5128.

COND. DE PAGTO: 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante entrega da nota fiscal e fatura com as devidas retenções conforme legislação vigente, bem como, cópia da nota de empenho, CND,FGTS e Certidões.

Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas .

O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo proceder conforme Decreto Municipal nº 51.197, publicado no DOC de 23/01/10.

Penalidades:

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1%(um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação.

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

Usuário responsável pela Inclusão: D733054